

COMUNICADO Nº 034/2026/SEC

RESULTADO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA FORMALIZAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2026/SEC – PNAB CICLO 2 – CULTURA DIGITAL, AUDIOVISUAL E JOGOS

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais, torna público o **RESULTADO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO** do Edital de Chamamento Público nº 06/2026/SEC – PNAB Ciclo 2 – Cultura Digital, Audiovisual e Jogos, após a análise da documentação apresentada pelos proponentes cujos projetos foram selecionados no Resultado Final Homologado após a fase recursal.

O presente edital tem por objeto a seleção de projetos culturais e a concessão de apoio financeiro voltados às linguagens da cultura digital, audiovisual e desenvolvimento de jogos, com a finalidade de fomentar a produção, finalização, difusão e circulação de conteúdos digitais no Município de Cruzeiro.

1. DO RESULTADO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO

1.1. A etapa de habilitação teve por finalidade verificar o atendimento aos requisitos documentais necessários à formalização dos respectivos Termos de Execução Cultural e ao recebimento dos recursos destinados aos projetos selecionados.

1.2. Para a análise da habilitação, foram considerados os documentos encaminhados pelos proponentes dentro do prazo estabelecido, observando-se as exigências previstas no Edital nº 03/2026/SEC.

1.3. Consideram-se **HABILITADOS** os proponentes que apresentaram, dentro do prazo estabelecido, a documentação exigida pelo edital e que, após análise, atenderam aos requisitos necessários à formalização do respectivo Termo de Execução Cultural.

1.4. Após a conferência da documentação apresentada, fica publicada a situação dos projetos selecionados:

REF.	PROPONENTE	PROJETO	NOTA FINAL	AUTODECLARAÇÃO	COTA	SITUAÇÃO
1	DIEGO DA SILVA ALVES	AS MARGENS DO FUTURO	8,3	NÃO	AMPLA CONCORRÊNCIA	NÃO HABILITADO
2	PETERSON SALOMAO E ALVES	TERRITÓRIOS DO AXÉ	8,2	NÃO	AMPLA CONCORRÊNCIA	HABILITADO
3	ADRIANO DE OLIVEIRA SILVA DOS SANTOS	TECNOLOGIA DA QUEBRADA — AFROFUTURISMO, ARTE E JUVENTUDE EM CRUZEIRO	8,0	SIM	PESSOAS NEGRAS	HABILITADO
4	LUIZ GONZAGA DE ARAUJO JUNIOR	CURTA "SETE PASSOS"	8,0	NÃO	AMPLA CONCORRÊNCIA	SUPLENTE
5	PEDRO HENRIQUE	A REALIDADE POR TRÁS DA VULNERABILIDADE	7,5	NÃO	AMPLA CONCORRÊNCIA	SUPLENTE

	GERMANO FERNANDES					
6	BRENDON CRISTIANO DA SILVA CANDIDO	JANELA URBANA: WEBSÉRIE E VIDEOCLIPES DE IMPACTO SOCIAL NA MÚSICA DE CRUZEIRO	7,3	SIM	PESSOAS NEGRAS	SUPLENTE
7	GABRIEL DE SOUZA GUIMARAES	CAPITÓLIO: ONDE A ARTE RESISTE	7,2	NÃO	AMPLA CONCORRÊNCIA	NÃO SELECIONADO
8	MARIO AUGUSTO CASTILHO PINTO	I S A D O R A	7,2	NÃO	AMPLA CONCORRÊNCIA	NÃO SELECIONADO
9	JHONATAN DOS SANTOS SIQUEIRA	RUPTURA	7,0	NÃO	AMPLA CONCORRÊNCIA	NÃO SELECIONADO
10	CAUAN FERREIRA LISBOA	PRETA RITA – A MEMÓRIA QUE A TERRA GUARDA	6,9	NÃO	AMPLA CONCORRÊNCIA	NÃO SELECIONADO
11	NICOLAS DA SILVA JERONIMO	VOZES DE TERREIROS: DITA MÁRCIA E O CANDOMBLÉ DE CRUZEIRO	6,6	SIM	PESSOAS NEGRAS	NÃO SELECIONADO

12	ASSOCIAÇÃO CULTURAL VIVA DE ARTES	I FESTIVAL VIVA DE CINEMA	6,4	SIM	PESSOAS NEGRAS	NÃO SELECIONADO
13	REGINALDO CESAR DOS SANTOS	O QUE ME FAZ HUMANA	6,2	SIM	PESSOAS NEGRAS	NÃO SELECIONADO
14	CAMILA FERREIRA E OLIVEIRA ROCHA	MAPA CULTURAL DA TERRA CAIPIRA PAULISTA	6,1	NÃO	AMPLA CONCORRÊNCIA	NÃO SELECIONADO
15	OLIVIA MENDES LEAL COSTA EPP	NOS TRILHOS DA MEMÓRIA - CRUZEIRO, CIDADE FERROVIÁRIA	6,1	NÃO	AMPLA CONCORRÊNCIA	NÃO SELECIONADO
16	FELIPE PINTO CARVALHO	O QUE É ARTE PARA VOCÊ? VOZES E OLHARES DE CRUZEIRO	5,3	SIM	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	NÃO SELECIONADO
17	RAFAELA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	RAÍZES EM MOVIMENTO – A SONORA DE CRUZEIRO	4,7	SIM	PESSOAS NEGRAS	DESCCLASSIFICADO
18	SERGIO VALERIO TOLEDO PINTO	CINELÂNDIA MODAS - HISTÓRIAS DE UMA MANEQUIM	4,5	NÃO	AMPLA CONCORRÊNCIA	DESCCLASSIFICADO

19	JOSYELE ISABEL FRANCA DA SILVA OLIVEIRA	PROJETO: RAÍZES DO BOSQUE: O LEGADO EM LETRAS	4,0	NÃO	AMPLA CONCORRÊNCIA	DESCCLASSIFICAD O
20	RODRIGO LUIZ DE OLIVEIRA	RODRIGO PIRIGO – SHOW ESPECIAL DE NATAL	3,8	NÃO	AMPLA CONCORRÊNCIA	DESCCLASSIFICAD O
21	LEONARDO BONETTI BABONI DA SILVA	PODCAST - "CRUZEIRO EM VOZES: MEMÓRIAS QUE CONTAM A CIDADE"	3,5	NÃO	AMPLA CONCORRÊNCIA	DESCCLASSIFICAD O
22	RONALDO PAULINO JUNIOR	NO RITMO DA VÁRZEA	2,0	NÃO	AMPLA CONCORRÊNCIA	DESCCLASSIFICAD O
23	GUSTAVO SAMPAIO MAY	DOCUMENTÁRIO TOCA DISCIPULUS CRUZEIRO	1,3	NÃO	AMPLA CONCORRÊNCIA	DESCCLASSIFICAD O

2. DOS PROPONENTES QUE NÃO APRESENTARAM A DOCUMENTAÇÃO

2.1. Os proponentes regularmente convocados para a etapa de habilitação que **não encaminharam a documentação exigida dentro do prazo estabelecido** não poderão prosseguir para a formalização do Termo de Execução Cultural.

2.2. O não encaminhamento da documentação no prazo estabelecido caracteriza o não atendimento da convocação para a etapa de habilitação, não sendo admitida a reabertura dessa etapa para apresentação posterior dos documentos, em observância aos prazos estabelecidos no edital e à isonomia entre os participantes.

2.3. A situação dos proponentes que não apresentaram a documentação será considerada para fins de eventual convocação de propostas classificadas em cadastro de suplência, observadas as regras estabelecidas no edital.

3. DA INDICAÇÃO DO PROJETO A SER CONTEMPLADO E DA LIMITAÇÃO DE CONTEMPLAÇÃO POR PROPONENTE

3.1. Nos casos em que o mesmo proponente possua mais de uma proposta classificada em condição de seleção, deverá ser observada a regra estabelecida no edital quanto ao limite de contemplação por proponente.

3.2. Conforme previsto no Edital nº 06/2026/SEC, não haverá impedimento para o recebimento de recursos referentes a **1 (um) projeto inscrito por CPF e 1 (um) projeto inscrito por CNPJ**, desde que não se trate da mesma personalidade jurídica e sejam atendidas as demais condições estabelecidas no edital.

3.3. Dessa forma, a possibilidade de contemplação de dois projetos pelo mesmo agente está condicionada ao atendimento das regras estabelecidas no edital, não sendo permitida a contemplação de dois projetos quando ambos tenham sido inscritos sob o mesmo CPF ou, conforme o caso, sob o mesmo CNPJ.

3.4. Quando o mesmo proponente possuir duas propostas classificadas em condição de contemplação e estas atenderem aos requisitos para contemplação de projetos inscritos por CPF e por CNPJ, caberá ao proponente **indicar expressamente o projeto que deseja formalizar**, observadas as demais regras do edital.

3.5. A Secretaria Municipal de Cultura não fará a escolha do projeto em nome do proponente, cabendo ao próprio interessado manifestar sua opção para fins de formalização do respectivo Termo de Execução Cultural.

4. DA CONVOCAÇÃO PARA FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

4.1. Os proponentes considerados **HABILITADOS** ficam, por meio deste comunicado, **CONVOCADOS PARA A FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**, instrumento necessário para a transferência dos recursos financeiros destinados aos projetos selecionados.

4.2. A formalização dos Termos de Execução Cultural ocorrerá nos dias **15 e 16 de setembro de 2026**, no **Museu Major Novaes**, das **9h às 12h e 14h às 17h**, conforme organização estabelecida pela Secretaria Municipal de Cultura.

4.3. A celebração do Termo de Execução Cultural estará condicionada ao cumprimento das exigências previstas no edital e à regularidade da documentação apresentada.

4.4. A celebração do Termo de Execução Cultural não gera vínculo empregatício, trabalhista ou estatutário entre o Município de Cruzeiro e o proponente contemplado.

5. DA CONVOCAÇÃO DE PROPONENTES CLASSIFICADOS EM SUPLÊNCIA

5.1. Em razão de eventual disponibilidade de recursos decorrente de não habilitação, desistência, impossibilidade de formalização ou outras situações que resultem na existência de saldo disponível para a execução do edital, poderão ser convocados proponentes classificados em **cadastro de suplência**.

5.2. A eventual convocação observará rigorosamente a **ordem de classificação**, os critérios de reserva de vagas, quando aplicáveis, e as demais regras estabelecidas no Edital nº 06/2026/SEC.

5.3. A classificação em cadastro de suplência não assegura direito automático à contemplação, ficando eventual convocação condicionada à disponibilidade de recursos e ao atendimento das condições estabelecidas no edital.

5.4. Caso seja necessária a convocação de suplentes, será publicado **comunicado específico**, contendo a identificação dos proponentes convocados, os respectivos projetos e os procedimentos e prazos para apresentação da documentação necessária à habilitação e posterior formalização.

6. DA PUBLICIDADE DOS ATOS

6.1. Os atos, comunicados e demais informações referentes às etapas subsequentes do presente edital serão divulgados pelos canais oficiais da Prefeitura Municipal de Cruzeiro e da Secretaria Municipal de Cultura.

6.2. É de responsabilidade dos proponentes acompanhar as publicações e comunicações oficiais referentes ao Edital nº 06/2026/SEC.

6.3. Eventuais convocações de suplentes serão realizadas por meio de comunicado oficial da Secretaria Municipal de Cultura.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A publicação deste comunicado encerra a etapa de análise da documentação apresentada pelos proponentes convocados para habilitação e dá prosseguimento à etapa de formalização dos projetos habilitados.

7.2. A habilitação documental não implica, por si só, pagamento imediato do recurso, ficando a transferência financeira condicionada à formalização do respectivo Termo de Execução Cultural e ao cumprimento dos procedimentos administrativos, orçamentários e financeiros aplicáveis.

7.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura, observadas as disposições do Edital nº 06/2026/SEC e a legislação aplicável.

Cruzeiro, 08 de setembro de 2026.

KARINA MORAES COSTA
Secretária Municipal de Cultura